

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.888, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 72.100,00 - (setenta e dois mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2020.

allegarera e valor de 17 mai 180 -

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

PREFEITO

mat. 41/6674

ANEXO:

Decreto Número: 3.888 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0412200102.027	061	3190.04.00	36	10.400,00	
0602.1545100431.074	273	4490.51.00	12	15.200,00	
0602.1854100441.019	291	4490.51.00	12	~23.000,00	
0603.1545100391.028	308	4490.51.00	51	14.500,00	
0603.1545300391.029	314	4490.51.00	12	9.000,00	
0900.0824200692.085	004	3350.43.00	37		10.100,00
0900.0824400732.090	094	3390.32.00	13		62.000,00

TOTAIS 72.100,00 72.100,00

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO